



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8433930002

E-mail: pmjoaodias@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:
59880-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: ***.484.700-**
em 17/01/2023 08:48:50
IP com nº: 192.168.5.177
www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=149

SUMÁRIO

LEI

✦ LEI: 337/2023 - LEI Nº 337 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

ATO DE PROMULGAÇÃO

✦ ATO DE PROMULGAÇÃO: 001/2023 - ATO DE PROMULGAÇÃO 001-2023



GABINETE CIVIL - LEI - LEI: 337/2023**Lei Nº 337 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de João Dias aprova, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhento mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
02.015	Secretaria Municipal de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
030	Incentivo à Cultura	
2300	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
31900400	Contratação por tempo determinado	50.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
31901300	Obrigações Patronais	5.000,00
33903000	Material de Consumo	20.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – PF	80.000,00
44905100	Obras e Instalações	2.500,00
44905200	Equipamento e Material Permanente	2.500,00
Fonte	1500000	
Total		250.000,00

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
02.016	Secretaria Municipal de Transporte	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
031	Transporte Urbano	
2301	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	
31900400	Contratação por tempo determinado	50.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
31901300	Obrigações Patronais	5.000,00
33903000	Material de Consumo	20.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – PF	80.000,00
44905100	Obras e Instalações	2.500,00
44905200	Equipamento e Material Permanente	2.500,00
Fonte	1500000	
Total		250.000,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, os recursos previstos no art. 43, , da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante DECRETO do CHEFE DO EXECUTIVO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Dias/RN,
Em, 17 de janeiro de 2023.

Francisco Damiano de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE CIVIL - ATO DE PROMULGAÇÃO - ATO DE PROMULGAÇÃO: 001/2023**ATO DE PROMULGAÇÃO 001-2023**

“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Francisco Damiano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 40, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 337/2023, oriunda do projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, João Dias – RN.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Francisco Damião de Oliveira
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fatima Mesquita da Silva
Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

Jeisla Larissa de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Jose Francisco Alves Filho
Secretaria Municipal de Educação

Alexsandro Martins Fernandes
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

Cesar Antonio de Oliveira
Secretaria de Obras e Habitação

